

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS SENIORES DA 1^a (PRIMEIRA) SÉRIE, DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A DA 1^a (PRIMEIRA) SÉRIE E DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B DA 1^a (PRIMEIRA) SÉRIE DA 1^a (PRIMEIRA) EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO

ICRED CHOPIN INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 63.733.796/0001-01

Perfazendo o montante total de
R\$1.020.768.000,00

(um bilhão, vinte milhões, setecentos e sessenta e oito mil reais)

Registro da Oferta das Cotas Seniores na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/2115, em 19 de dezembro de 2025*

Registro da Oferta das Cotas Subordinadas Mezanino A na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/2116, em 19 de dezembro de 2025*

Registro da Oferta das Cotas Subordinadas Mezanino B na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/2117, em 19 de dezembro de 2025*

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”)

Código ISIN das Cotas Seniores: BR0QP2CTF009

Código ISIN das Cotas Subordinadas Mezanino A: BR0QP2CTF017

Código ISIN das Cotas Subordinadas Mezanino B: BR0QP2CTF025

Classificação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”):
tipo “Financeiro”, segmento “Crédito Consignado”

Nos termos do artigo 59, §3º, da Resolução CVM 160, a **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, por meio do Ato Declaratório CVM nº 21.369 de 20 de outubro de 2023, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 48.967.968/0001-18 (“Administradora”), e a **VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35 (“Gestora”), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, torre sul, 29º e 30º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“Coordenador Líder”), comunicam ao mercado, por meio deste anúncio (“Anúncio de Início”), o início da distribuição pública, sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços de colocação (“Oferta”), de inicialmente: (i) 895.776 (oitocentas e noventa e cinco mil, setecentas e setenta e seis) cotas seniores da 1^a (primeira) série (“Cotas Seniores”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na 1^a

(primeira) data de integralização, perfazendo o montante total de R\$895.776.000,00 (oitocentos e noventa e cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil reais); (ii) 104.160 (cento e quatro mil, cento e sessenta) cotas subordinadas mezanino A da 1^a (primeira) série (“**Cotas Subordinadas Mezanino A**”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na 1^a (primeira) data de integralização, perfazendo o montante total de R\$104.160.000,00 (cento e quatro milhões, cento e sessenta mil reais); (iii) 20.832 (vinte mil, oitocentas e trinta e duas) cotas subordinadas mezanino B da 1^a (primeira) série (“**Cotas Subordinadas Mezanino B**” e, em conjunto com as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino A, as “**Cotas**”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na 1^a (primeira) data de integralização, perfazendo o montante total de R\$20.832.000,00 (vinte milhões, oitocentos e trinta e dois mil reais), todas nominativas e escriturais da classe única do **ICRED CHOPIN INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, em regime fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 63.733.796/0001-01 (“**Fundo**”), realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, iniciando, portanto, a partir da presente data, o período de distribuição das Cotas.

Nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, será admitida a distribuição parcial das Cotas. A manutenção da Oferta está condicionada à subscrição de, no mínimo, 200.000 (duzentas mil) Cotas, sendo: (i) 175.520 (cento e setenta e cinco mil, quinhentas e vinte) Cotas Seniores; (ii) 20.400 (vinte mil e quatrocentas) Cotas Subordinadas Mezanino A; e (iii) 4.080 (quatro mil e oitenta) Cotas Subordinadas Mezanino B (“**Quantidade Mínima**”), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas que não forem colocadas no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pela Administradora, após o encerramento da Oferta. Na hipótese de não ter sido atingida a Quantidade Mínima, os valores, bens ou direitos dados em contrapartida às Cotas ofertadas aos investidores deverão ser integralmente restituídos.

As Cotas serão distribuídas por meio de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático de distribuição, de acordo com os procedimentos dispostos na Resolução CVM 160, destinada a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”).

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM, nos termos do artigo 26, VI, alínea “a”, da Resolução CVM 160, por se tratar de Oferta de Cotas emitidas por um fundo de investimento fechado não exclusivo, destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais.

Não obstante, após a publicação do anúncio de encerramento da Oferta, esta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, em até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser realizado nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 (“**Anúncio de Encerramento**”), nos termos artigo 19 do “**Código de Ofertas Públicas**”, da ANBIMA e dos artigos 15 e seguintes das “**Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas**”, da ANBIMA.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo.

CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM e divulgação do aviso ao mercado	04/12/2025
2.	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	05/12/2025
3.	Divulgação do comunicado ao mercado referente à modificação da Oferta	19/12/2025
4.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	19/12/2025
5.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM e divulgação do anúncio de início ⁽²⁾⁽³⁾	19/12/2025
6.	Data da 1 ^a (primeira) integralização de Cotas	22/12/2025
7.	Data máxima de divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽³⁾	Até 17/06/2026 ⁽⁴⁾

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Data de início do período de distribuição da Oferta.

⁽³⁾ O anúncio de início e anúncio de encerramento bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽⁴⁾ A Oferta poderá ser encerrada anteriormente à data acima indicada caso **(i)** haja a colocação da totalidade das Cotas; ou **(ii)** na hipótese de distribuição parcial das Cotas, a critério do Coordenador Líder, haja a colocação da Quantidade Mínima.

LINK DE ACESSO AO REGULAMENTO E AOS DOCUMENTOS DA OFERTA

FundosNet:

<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=63733796000101>.

Administradora: <https://data.vert-capital.app/?company=dtvm> (neste website, no campo “Buscar”, digitar “ICRED CHOPIN INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA” ou localizá-lo diretamente na relação de Fundos apresentada, clicar no link sob o nome do Fundo, selecionar a aba “Documentos” e, então, acessar os documentos desejados).

Gestora: <https://data.vert-capital.app/?company=gestora> (neste website, no campo “Buscar”, digitar “ICRED CHOPIN INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA” ou localizá-lo diretamente na relação de Fundos apresentada, clicar no link sob o nome do Fundo, selecionar a aba “Documentos” e, então, acessar os documentos desejados).

Coordenador Líder:

www.xpi.com.br (neste website, buscar pela oferta “ICRED CHOPIN INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA”, e localizar o documento desejado).

CVM: <https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica> (neste website, em “Emissor”, inserir “ICRED CHOPIN INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA”, clicar em “Filtrar”, localizar a Oferta e, neste website, localizar o documento desejado).

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre o Fundo, a Oferta e as Cotas poderão ser obtidos junto ao Coordenador Líder, à Administradora, à Gestora e na sede da CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E SERÁ OBTIDO DE FORMA AUTOMÁTICA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA ADMINISTRADORA OU DA GESTORA, BEM COMO SOBRE AS COTAS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

São Paulo, 19 de dezembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADORA E GESTORA

